

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
 Nº 593/75
 Fls. Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 593/75, de 16 de setembro de 1975.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional especial, até o limite de Cr\$ 167.344,49 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos), destinado a atender as despesas seguintes:

1.-Ocorrer ao pagamento de contas de exercícios anteriores	61.026,92
2.-Ocorrer ao pagamento de férias	1.333,20
3.-Ocorrer ao pagamento de Ônibus que transporta estudantes, referente aos meses de maio e junho do corrente ano	32.000,00
4.-Ocorrer ao pagamento referente a empréstimos tomados, por antecipação da receita	42.000,00
5.-Ocorrer ao pagamento de acordo judicial	1.262,00
6.-Ocorrer ao pagamento referente a serviços médicos e hospitalares	8.000,00
7.-Ocorrer ao pagamento referente às Duplicatas Nºs. 61/09-843; 61/09-842; 61/10-885	6.343,28
8.-Ocorrer ao pagamento referente a permuta de um imóvel	4.000,00
9.-Ocorrer ao pagamento com despesas de hotéis	6.047,00
10.-Ocorrer ao pagamento referente a desapropriação de um terreno	4.923,00
11.-Ocorrer ao pagamento referente aos juros de empréstimos tomados	409,09
TOTAL DO PEDIDO	Cr\$ 167.344,49

Art. 2º- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurada no período de janeiro a setembro do corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 16 de setembro de 1975.

Carlos Antônio Soares
 Carlos Antônio Soares
 -Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho
 Francisco Souto Sobrinho
 -Secretário-